



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.pitanga.pr.leg.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020 de iniciativa do Poder Executivo, que visa alterar anexos da Lei nº 2.296, de 18 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual (LOA).

A proposição veio instruída com justificativa (fl. 317) e com documento que elenca contas e despesas (fls. 318-321), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria (fl. 2).

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa opinando pela tramitação, com recomendações.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à aprovação da matéria no substitutivo apresentado.

ANÁLISE E VOTO

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, diante da necessidade das alterações apontadas pelo autor do projeto que visam adequar a natureza da despesa ao plano de contas vigente.

Dessa forma, voto FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.
É como voto.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2020.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 2 de abril de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos
Relator